



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 695, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**DENOMINA DE “MERCADO MUNICIPAL DO PEIXE REZENE DE SOUZA LIMA”, IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**MERCADO MUNICIPAL DO PEIXE REZENE DE SOUZA LIMA**” o imóvel localizado no centro comercial de Cruzeiro do Sul/AC, recentemente construído com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, objeto do Contrato de Repasse nº 38968594/2012, cujo prédio edificado em um pavimento possui 864,83m<sup>2</sup> e contém 40 boxes para fins de comercialização de pescado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MAIO DE 2014.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal



**APROVADO**  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_